

### GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA-GO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013266

# EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PODER PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

A Comissão de Seleção dos profissionais temporários do município de Goianésia – Goiás, instituída através do Decreto Municipal nº 2573/2023 de 12 de junho de 2022, torna pública a realização do Processo Simplificado para contratação de diversos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social no âmbito de seus programas sociais por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo simplificado visa à seleção de profissionais em diversas áreas, por tempo determinado, com vistas ao desempenho de atividades de cunho socioassistencial junto a Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Goianésia Goiás.
- **1.1.1** A Contratação a que se refere o item 1.1 será por prazo determinado não superior a 01 (um) ano podendo ser renovado mediante avaliação e deliberação da secretaria por mais 01 ano, tendo por contratante a Prefeitura Municipal de Goianésia, através da Secretaria Municipal de Promoção Social.
- **1.1.2** A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de vagas de acordo com os serviços e Programas conforme quadro em anexo (ANEXO VIII).
- **1.1.3** A convocação se dará conforme conveniência e necessidade da administração, mediante convocação da Secretaria Municipal de Promoção Social.
- **1.2** Os candidatos habilitados serão contratados para atuarem nas ações socioassintenciais no município, tanto na zona urbana como na zona rural.
- **1.3** Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5%





(cinco por cento) das vagas. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Para realizar a inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a seleção neste Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social de Goianésia e no site oficial do Município de Goianésia.
- **2.1.1** A inscrição será realizada na Modalidade Presencial, conforme procedimentos a seguir:
- a) A oficialização da inscrição do candidato será feita por meio de Requerimento de Inscrição junto à Comissão de seleção.
- **2.1.2** O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu requerimento de inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- **2.2.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneos ou em desacordo com as normas do presente edital.
- **2.3.** Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção.
- **2.4.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- **2.5.** Cada candidato poderá realizar a inscrição para apenas um dos cargos disponíveis e será considerada a primeira inscrição.
- **2.6.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de inscrição e o cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este edital.
- **2.6.1** A Comissão reserva-se o direito de indeferir as inscrições.
- **2.7.** Os títulos apresentados deverão ser entregues, no ato da inscrição, em fotocópias autenticadas (em cartório ou pela Secretaria) e numeradas sequencialmente e relacionados neste edital.

#### 2.7. Inscrição de candidatos com deficiência:

**2.7.1.** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com os inscritos aprovados.

#### 2.8. Das inscrições:

a) As inscrições serão gratuitas;





- **b**) Local: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAS CRAS; Rua 31, esquina com a Rua 14, Centro, Goianésia/GO.
- c) Período: dias 20/07/23, 21/07/23 e 24/07/23
- d) Horário: 8 às 11 horas e 13 às 16 horas.
- **2.8.1.** Requisitos e condições para inscrição:
- **2.8.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- **2.8.1.2**. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições; (documento de identidade com foto);
- **2.8.1.3**. Ter concluído no mínimo o nível superior para os cargos de Assistentes Sociais, Psicólogo, Pedagogo, Historiador e Advogado.
- **2.8.1.4**. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- **2.8.1.5**. Ter disponibilidade para 30 ou 40 horas semanais, conforme vaga pretendida.
- **2.8.2.** Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original a ser validado pela equipe da Secretaria Municipal de Promoção Social antes do protocolo da inscrição.

#### 2.9. Da documentação para inscrição

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente, os seguintes documentos:

- 1) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 4) Certidão de Nascimento se for solteiro ou casamento se for casado;
- 5) Cópia carteira de trabalho (CTPS) com as anotações;
- 6) PIS/PASEP (Extrato emitido pela Caixa)
- 7) Certidão de Nascimento Filhos com até 13 (treze) anos (quando houver);
- 8) Comprovante de endereço;
- 9) Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- 10)Fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- 11) Certidão Negativa de Débito Municipal ou equivalente, do município de domicílio.
- 12) Comprovante de inscrição nos órgãos de classe nos cargos de Advogado, Assistente Social e Psicólogo;
- 13) Títulos a serem avaliados;
- 14) Declarações dos anexos deste edital.
- **2.10.** As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas as exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de





recebimento das inscrições e pelo candidato e apresentação de cópia dos documentos exigidos acima.

#### 3. DA SELEÇÃO

- **3.1.** A seleção se constituirá de Avaliação Curricular e Entrevista, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste edital, em especial no anexo I.
- **3.2.** Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.
- **3.3.** Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade quantidade de documentos/folhas.
- **3.4.** Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, emitidas no máximo 10 anos antes da publicação do presente edital, com exceção dos cursos de graduação e pós-graduação, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este edital.
- **3.4.1.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles contarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
- **3.4.2.** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital.
- **3.4.3.** Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

#### 4. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- **4.1.** Finalizadas as inscrições será divulgado no dia 26/07/2023 o resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas, assim como prazo para recurso que será de 2 (dois) dias úteis.
- **4.2.** No mesmo ato citado no item 4.1. serão informados os dias e horários marcados para entrevista dos candidatos considerados habilitados.
- **4.3.** Todas as publicações serão realizadas no Placar Oficial da Prefeitura de Goianésia e no site oficial do Município: <a href="https://goianesia.go.gov.br/publicacoes-e-editais/">https://goianesia.go.gov.br/publicacoes-e-editais/</a>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos referentes ao processo.

### 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**5.1.** O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nas instruções do item 3 deste edital;





- **5.2.** Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.
- **5.3.** Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
- **5.4.** Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

#### 6 DA ENTREVISTA

- **6.1** A entrevista dos candidatos consistirá em observar os critérios descritos no anexo I do presente edital, nas datas prováveis de 01/08/23 a 03/08/23.
- 6.2 As entrevistas serão realizadas após as análises de títulos somente com os candidatos que forem tiverem suas inscrições consideradas habilitadas, por ordem de inscrição. Este serão convocados para entrevista por meio de publicação site no www.goianesia.go.gov.br/index.php/serviços/publicacoes-editais, Mural Secretaria de da Promoção Social e Mural da Prefeitura, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer ao CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAS CRAS; Rua 31, esquina com a Rua 14, Centro, Goianésia/GO conforme cronograma do Processo Seletivo Anexo IX, deste Edital.
- 6.5. O candidato que não comparecer ou comparecer após o horário previsto na convocação da Etapa da Entrevista implicará em sua eliminação sumária, não cabendo recurso dessa decisão.
- 6.6. No processo de Entrevista o candidato deverá comparecer ao local determinado, munido de documento de identificação com foto e protocolo de inscrição.
- 6.7. Na realização da entrevista será analisado o perfil profissional do candidato e sua capacidade de inovar e promover mudanças com vista à otimização do trabalho na atuação das ações socioassintenciais. Esta fase valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

## 7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** O candidato inabilitado não terá sua pontuação conferida e figurando apenas com o status de inabilitado na listagem final.
- **7.2** As listas com o resultado final da seleção será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Goianésia e site: <a href="https://www.goianesia.go.gov.br">www.goianesia.go.gov.br</a>.
- **7.3** Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
  - Maior tempo de experiência comprovada de atuação na função em questão
  - Maior idade
  - Maior tempo de residência no município.
- **7.4** Os critérios de pontuação na avaliação de títulos encontram-se presentes no Anexo I do presente edital.





- **7.5** O Resultado Preliminar será divulgado na data provável de 07/08/2023, do qual caberá recurso em até 02 (dois) dias úteis.
- **7.6** A seleção simplificada será realizada pela comissão devidamente nomeada por decreto e obedecerá aos critérios definidos neste edital.
- 7.7 O candidato habilitado será classificado de acordo com a nota final.
- **7.8** A divulgação dos habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos inscritos conforme cargo pretendido.
- **7.9** O Resultado Final será divulgado na data provável de 10/08/2023.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade dos serviços e dos programas.
- **8.2.** Após a homologação do resultado da seleção pública a comissão convocará os candidatos habilitados, através de ato específico, por ordem de pontuação a classificação para apresentação dos documentos exigidos necessários para a efetivação da contratação.
- **8.3.** A contratação iniciar-se-á 01 (um) dia após a divulgação do ato de convocação.
- **8.4.** A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação do ato de convocação afixado da Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Goianésia, site oficial da prefeitura e demais meios de comunicação local.
- **8.5**. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, devendo se for o caso, se descompatibilizar até o ato da assinatura do contrato.
- **8.6.** O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Promoção Social munido da Documentação constante do item 6 (seis) para efetivação da contratação.
- **8.7.** O resultado será homologado pela autoridade competente e as contratações começarão no próximo dia útil a este.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **9.2.** O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de comparecer na Secretaria Municipal de Promoção Social munido da documentação completa no prazo especificado no ato convocatório, será considerado desistente.





- **9.3.** A eliminação do candidato habilitado contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de avaliação;
- **9.4**. A inscrição do candidato habilitado na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
- **9.5**. As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- **9.6**. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.
- **9.7**. A classificação na Seleção Simplificada assegurará a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Promoção Social.
- **9.8**. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.9. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.
- **9.10**. A seleção simplificada terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- **9.11**. A homologação da seleção se dará através de ato próprio do Prefeito Municipal de Goianésia.
- **9.12** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 2573/2023 do Prefeito Municipal de Goianésia-GO.

Goianésia-GO, 19 de junho de 2023.

#### Eloá Alarcon Menezes

Secretária de Promoção Social

Daniele Mendes da S. G. Gomes

Presidente da Comissão





#### ANEXO I

## CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

- Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional relacionada à função	5 pontos por ano	20 pontos
pretendida		
Curso de extensão com carga horária mínima	4 pontos por	20 pontos
de 20 horas voltados à função pretendida	certificado	20 pontos
Pós-graduação em conformidade com a área	15 pontos por	20 nontos
escolhida	certificado	30 pontos
Entrevista	6 pontos	30 pontos

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTAS:

Critério	Valor Unitário	Valor Máximo
Desenvoltura de comunicação	1 ponto	6 pontos
Relação entre formação e experiências profissionais já exercidas	1 ponto	6 pontos
Relacionamento Interpessoal / Trabalho em equipe	1 ponto	6 pontos
Capacidade de tomada de decisão	1 ponto	6 pontos
Disponibilidade / Flexibilidade de horário	1 ponto	6 pontos





#### **ANEXO II**

## FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À COMISSÃO PERMANTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA

Eu				,
Portador do RG n°				
CPF	,	residente	no	endereço,
	no município de			
	estado de			_,
Que esta subscreve, venho so concorrer ao cargo de				
Goianésia-GO, de	de 2023.		natura de idação	
	Nome e assinatura do candid	dato		-
	rvome e assinatura do candio		ão nº:	
Descriminação: Recebi a Fic	PROTOCOLO DE RECEB A MUNICIPAL DE GOIANES ha de Inscrição nº/2023, A	SIA	001/2023.	
	de 2023.		inatura de alidação	



#### ANEXO III CURRICULUM

	S	
		3.70
,		N°
	Celular ( )	
Data de nascimento:		
	Sexo: ( )F ( )M	
		UF:
Profissão:		
a)	FORMAÇÃO	
	avamou.	
b.1- Instituição onde tra  Cargos ocupados ou fu	ınções exercidas:	
Cargos ocupados ou fu	ınções exercidas:	
Cargos ocupados ou fu Período://_	inções exercidas:	
Cargos ocupados ou fu Período://_	ınções exercidas:	
Cargos ocupados ou fu Período:// Descreva as atividades	inções exercidas:	
Cargos ocupados ou fu Período:// Descreva as atividades b.2-Instituição onde Tr	inções exercidas:	
Cargos ocupados ou fu  Período://_ Descreva as atividades  b.2-Instituição onde Tr Cargos ocupados ou fu	anções exercidas:  à/ desenvolvidas:	
Cargos ocupados ou fu Período:// Descreva as atividades b.2-Instituição onde Tr Cargos ocupados ou fu Período://	anções exercidas:  à / desenvolvidas:  rabalhou: anções exercidas	
Cargos ocupados ou fu  Período://_ Descreva as atividades  b.2-Instituição onde Tr Cargos ocupados ou fu	anções exercidas:  à / desenvolvidas:  rabalhou: anções exercidas	
Cargos ocupados ou fu Período:// Descreva as atividades b.2-Instituição onde Tr Cargos ocupados ou fu Período://	anções exercidas:  à / desenvolvidas:  rabalhou: anções exercidas	





ANEXAR DECLARA			COMPROBATÓRIOS	DE	TODOS	OS	ELEMENTOS
Assinatura:							
Data:	/	/2023.					



#### **ANEXO IV**

#### CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. \_\_\_\_\_/2023

		que	fazem	entre	si	o Mu	serviços de nicípio de empresa	9
MUNICÍPIO DE	entro, nes	ste ato or público	com se represer municip	de adr ntado oal, insc	ninistra pelo l crito no	tiva loo Prefeito CPF/M	calizada na Municipal, F sob o n.º	a ,
CONTRATANTE, e, de outro ladprofissão, inscrito na, estactem entre si justo e avençado, e o simplificado nº/2023, fundan através da Lei municipal nº/20 CONTRATANTE de um lado e Co como "PARTES" e individualment	o,so lo de Goiás celebram es nentado no 023. ONTRATA	ob o n°. s, neste at ste CONT artigo 37	o designa FRATO, f, IX da O utro, pode	, bi	rasileiro esidente plesmen nte do ição Fe r denor	o,esta e de do nte CON processo deral, re	do civil, omiciliado a TRATADO, o de seleção gulamentada em conjunto	, a , o a
prestação de Serviços de	IETO	_, por esta	arem de a	cordo co	om os se	eus termo	os.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OF 2.1. Durante a vigência deste Contra a) fornecer todo o material, in serviços, observando-se os prazos es b) acompanhar, fiscalizar e conf c) efetuar o pagamento pelos se 2.2. A CONTRANTANTE exercer quadro de empregados ou contratado após a assinatura deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OF 3.1. A Contratada se compromete a:	to, a CONT formações tipulados perir os serviços prestrá a Fiscalios, mediante	e suporte ela CONT riços execu ados de ac ização do e a design	TE deverás necessás RATAD, utados per cordo con es serviços ação de u	i: rios par A; la CON' n o estal os com um resp	TRATA belecido pessoal	ADA; e o na cláus l pertenc	sula sétima. cente ao seu	1



3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a
legislação aplicável;
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o
cardo de, nesta data, igual a R\$ ().
4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária
da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente
atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de (), contados a partir de
/a/, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art da Lei
municipal n°/2023.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO
7.1. A jornada de trabalho será de () horas diárias e () horas semanais, de
conformidade com o expediente adotado pelo Município de
CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda
constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a
Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente
Contrato.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor
estimado na ordem de R\$ ().
9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados
no orçamento da Prefeitura Municipal de para o ano de 2023, sob o nº
,
CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO
10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração
Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática
do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e
executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de





acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.
- 14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

	_, de	de 2023.	
Pela Contratante:			
Prefeito			
Pela Contratada:			
CNPJ ou CPF n°			
Testemunhas: 1°			
2°			





#### **ANEXO VI**

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO (01 recurso por formulário)

			Goianésia,	de	de 2023.
À Comissão Fiscalizado Prefeitura Municipal de Ref: Recurso Administ PROCESSO SELETIV	e Goianés rativo	sia – GO		PLIFICADO	
Prezados Senhores, Eu,_				, candidat	o (a) ao emprego de
			CI n°		, inscrito sob
n°	no	PROCESSO	SELETIVO	SIMPLIFICADO	n° desta
Prefeitura,	venho		através	deste	solicitar:
					<u> </u>
Atenciosamente,					
_					
		(assinatura	a do candidato	)	





#### **ANEXO VII**

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

	Eu			,	portadora	da	cédula	de
identidade								
finalidades do Proces	so Seletivo Simplifi	cado	_/2023, c	jue possuo			mese	es de
experiência relaciona	dos à função almejad	a, conform	ne compr	ovam os de	emais docun	nento	s anexo	s em
meu envelope de inscr	rição.							
	O objeto d	esta decla	aração é	verdadeir	o, pelo qu	ie as	ssumo	total
responsabilidade, pod	endo ser confirmado	mediante	cruzame	nto das inf	ormações p	restad	las na F	₹icha
de Inscrição sob pen	a de exclusão do pr	ocesso Se	eletivo e	de indician	nento em ci	ime (	de falsi	dade
ideológica.								
	Goianésia, _	de		_ de 2023.				

Nome do candidato





#### **ANEXO VIII**

QUADRO DE VAGAS						
VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO		
06 (seis) vagas – conforme demanda	ASSISTENTE SOCIAL (SUAS)	REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em serviço social e ter registro ativo no Conselho de Classe.  ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito dos Programas Sociais vinculados ao SUAS, na acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos programas sociais e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e	30 H	R\$ 3.589,87 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)		



		órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.		
05 (cinco) vagas – conforme demanda	PSICÓLOGO (SUAS)	REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior, em psicologia e ter registro ativo no Conselho de Classe.  ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito dos Programas Sociais vinculados ao SUAS, na acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo,	40H	R\$ 4.142,15 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos)





		quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;		
		participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.		
		REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Direito com registro ativo na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).		
01 (uma) vaga – conforme demanda	ADVOGADO (SUAS)	ATRIBUIÇÕES: Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de	30Н	R\$ R\$ 3.589,87 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)





		direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);		
01 (uma) vagas – conforme demanda	INSTRUTOR EDUCACIONAL	REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Pedagogia ou História e experiência em docência de ao menos 02 anos para adolescentes e jovens.  ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes.  Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e oitenta e dois centavos)
01 (uma) vaga – conforme demanda	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE	REQUISITOS: Profissional com formação em nível superior, com cursos complementares de Empreendedorismo e Informática Básica, visando ministrar aulas nos cursos de	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e oitenta e dois





		Aprendizagem e		centavos)
		Profissionalizante de Jovens		, , , , , , ,
		Aprendizes em Auxiliar		
		Administrativo e experiência em		
		docência de ao menos 01 ano		
		para adolescentes e jovens.		
		ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se		
		dará no desenvolvimento das		
		praticas educacionais e		
		profissionalizantes.		
		Planejamento e direção dos		
		cursos a jovem aprendiz e		
		profissionalizantes para inserção		
		dos jovens no mercado de		
		trabalho. E para atuar atendendo		
	grupos de crianças, adolescentes			
		e idosos em situação de		
		vulnerabilidade social.		
		REQUISITOS: Profissional com		
		formação de nível superior em		
		História ou Ciências Sociais, ter		
		experiência mínima de 2 anos na		
		área de atuação e cursos		R\$
01 (uma)		voltados para área de Cidadania.		3.100,82
		voltados para area de Cidadama.		(três mil
vaga –	INSTRUTOR SOCIAL	ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se	40H	cem reais e
conforme demanda	INSTRUTOR SOCIAL	dará no desenvolvimento de	1011	oitenta e
		atividades voltado à cidadania,		dois
		acompanhar nas atividades		centavos)
		recreativas, no desenvolvimento		
		de atividades artísticas.		
		Acompanhar o processo de		
		aprendizagem das crianças e		
		atividades voltadas para éticas e		





		valores.		
04 (quatro) vagas – conforme demanda	MONITOR (NÍVEL MÉDIO)	REQUISITOS: Ensino médio completo e ter experiência mínima de 06 meses na área social ou trabalho com criança ou adolescentes.  ATRIBUIÇÕES: recepção e oferta de informações as famílias participantes dos programas. Participação nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados. Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes dos programas.	40H	1302,05 (mil trezentos e dois reais e cinco centavos)
01 (uma) vaga – conforme demanda	ORIENTADOR SOCIAL	REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Pedagogia, e ter experiência mínima de 02 anos na área social com trabalho em grupos para crianças, adultos e idosos.  ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no atendimento de grupos de crianças, adolescentes e	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e oitenta e dois centavos)



		idosos em situação de vulnerabilidade social; Atuar como os responsáveis pelas atividades que trabalham os valores "perdidos", promovendo nos grupos atendidos o resgate da autoestima, convivência familiar e social; Favorecer as interações sociais, construção de diálogos de reflexos, momento de troca de conhecimentos, valores e culturas.  REQUISITOS: Profissional com		
01 (uma) vaga – conforme demanda	INSTRUTOR JURIDICO	formação em nível superior em bacharel em Direto ou estar cursando e experiência em docência de ao menos 01 ano para adolescentes e jovens  ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes.  Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;	40H	R\$ 3.100,82 (três mil cem reais e oitenta e dois centavos)





#### **ANEXO IX**

#### CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2023 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período de publicação	20/06/23 a 19/07/23
Inscrições	20/07/23, 21/07/23 e 24/07/23
Divulgação dos habilitados para a entrevista	26/07/23
Recurso contra a habilitação para a entrevista	27/07/23 e 28/07/23
Convocação para as entrevistas	31/07/23
Entrevistas	01/08/23 a 03/08/23
Resultado preliminar (após entrevistas)	07/08/23
Resultado final (após recursos)	10/08/23
Início das contratações	28/08/23

